EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 561/2021

Modifica o Anexo I – Código 1073 do Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 1º Modifica o total de fontes de recursos do programa NATAL CULTURAL E CRIATIVA, CÓDIGO 1073, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código:	1073
Órgão:	FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES/FUNCARTE
Tipo:	PROJETO
Título:	AÇÕES DE APOIO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
ODS(s) Vinculado(s):	11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
Programa:	NATAL CULTURAL E CRIATIVA
Produto:	AÇÕES REALIZADAS
Objetivo:	VIABILIZAR O REGISTRO E TOMBAMENTO DAS OBRAS DE ARTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.
Abrangência:	MUNICÍPIO
Origem:	PODER PÚBLICO

METAS	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
*DISPONIBILIZAR PARA A SOCIEDADE 1 BANCO DE DADOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE
*PUBLICAR, ANUALMENTE, 1 DOSSIÊ DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE
*REALIZAR 2 PROJETOS DE TOMBAMENTO DE BENS TANGÍVEIS	UNIDADE
*REALIZAR 2 INVENTÁRIOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE
*AMPLIAR PARA 5 O NÚMERO DE PROFISSIONAIS E/OU EQUIPE DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR SERVIÇO DE REGISTRO, DOSSIÊS, TOMBAMENTOS E DIAGNÓSTICOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE

FONTES DE RECURSO
Municipal 1.800.000,00
TOTAL 1.800.000,00

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que modificou o total de fontes do Programa "NATAL CULTURAL E CRIATIVA", Código 1073, da

FUNCARTE, advirão do remanejamento do valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) da atividade de Código 1249, do Programa "NATAL CULTURAL E CRIATIVA", da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Preservar nosso patrimônio, falar sobre ele, expor, produzir, tombar, são demandas que exigem um bom investimento e que são de extrema importância para a sociedade, sobretudo pelo resgate da nossa história e da nossa identidade, diante disso, apresentamos a emenda para aumentar os recursos para este programa.

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas e/ou valores a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 04 de novembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT